



**N.º 04/2003**

O Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e do artigo 30 ao 47, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, realizar CORREIÇÃO GERAL na 28ª VARA CÍVEL da Comarca de FORTALEZA, deste Estado, iniciando-se no dia vinte e dois (22) do mês de abril do ano em curso, às 14:00 horas, na citada secretaria do Fórum Clóvis Beviláqua, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares DRS. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAIS, WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, sob a supervisão do signatário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e três (2003).

Des.Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Corregedor Geral da Justiça